

Proc. Administrativo 6- 90.330/2024

De: Celso Jeronimo Mikus

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 16:21:23

Setores envolvidos:

SPFIN-CLCCP-GPAR, SADS

TERMO DE COLABORAÇÃO - LAR CAMINHO E PAZ - FMDCA

Anexos:

PLANO_DE_TRABALHO_2024.pdf

Ofício nº 04/2024

Araraquara, 04 de novembro de 2024.

A/C Gerência de parcerias

LAR CAMINHO E PAZ – CAPAZ associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 08.283.719/0001-99 vem respeitosamente entregar o Plano de trabalho no processo seletivo da convocação GP nº004/2024.

Atenciosamente

Celso Jeronimo Mikus

Presidente

CAPAZ

Lar Caminho e Paz

1-DADOS GERAIS DA OSC		
Nome: Lar Caminho e Paz - Capaz		
CNPJ: 08.283.719/0001-99		
Endereço: Avenida Moacir Fidenis, 599.	CEP: 14804-367	
Bairro: Jardim Lupo II	Ponto de Referência: Próximo a loja Havan	
Telefones: (16) 3331-7065	E-mail da Instituição: larcapaz@gmail.com	
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto: https://www.facebook.com/lar.capaz.9 Instagram: larcapaz	UF: SP	Cidade: Araraquara
2-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC		
Nome: Celso Jeronimo Mikus	Data de nascimento: 11/03/1965	
Nº do CPF: 064.341.968-30	Nº do RG/Órgão	Expedidor:
	14.454.585/SSP SP	
Mandato de diretoria: 23/04/2023 à 23/04/2027		
Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Dalvo Pelice, 31	CEP: 14801-565	
Bairro: Vale do Sol		
Telefones: (16)98166-5741	E-mail: celsojeronimomikus7@gmail.com	
Cidade em que reside: Araraquara/SP	UF: SP	
3-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: Nayara Camargo Rueda Rodriguez		
Área de Formação: Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional: 59696 (9ª região/SP)	
Telefone do Técnico: (16) 99738-0505	E-mail do Técnico: nay.ruedarodriguez@gmail.com	
4- OUTROS PARTICIPES DO PLANO DE TRABALHO		
Nome: Giovanna Mazzoni de Souza		
CPF: 499.008.728-35		
Endereço: Avenida Major Dário Alves de Carvalho, 1.140- vila Xavier	CEP: 14810-130	
5- NOME DO PROJETO /ATIVIDADE		
Esperança		

6. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Alta Complexidade, acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Lar Caminho e Paz, associação sem fins lucrativos, foi inaugurado em 25 de agosto de 2012, surgindo com a finalidade de poder dar suporte e amparo para crianças e adolescentes que desde cedo vivenciaram problemas familiares e foram expostas a situações de risco pessoal. Por isso, tem por objetivo oferecer acolhimento à crianças e adolescentes que são encaminhadas através da Vara da Infância e Juventude, pois encontram-se em situação de risco, abandono, negligência, violação de direitos, maus tratos, destituição ou suspensão do poder familiar, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente ou permanentemente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, necessitando assim, de acolhimento. Serão beneficiados até 8 adolescentes, por meio de medidas protetivas, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. As unidades de acolhimento não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

8. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA

Artigo 2º - O LAR CAMINHO E PAZ tem por finalidade proporcionar abrigo (art. 90, IV ECA) a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo-lhes acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados à implementação de aprendizado.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA:

- Promover a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário, visto a excepcionalidade da medida;
- Fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria das relações afetivas, familiares, sociais e comunitárias;
- Propiciar convivência comunitária por meio do convívio do contexto local e a utilização dos serviços disponíveis na rede para atendimento de demanda de saúde, educação, lazer e cultura;
- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e da inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como o acesso ao mercado de trabalho;
- Orientar e acompanhar as cuidadoras quanto as responsabilidades e suas atribuições cotidianas;
- Colaborar para o processo de reintegração familiar, seja ela de origem, extensa ou substituta;
- Preparar gradativamente a criança e ao adolescente para o processo de desligamento.

10- ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Cidade de Araraquara e região.

11 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO PROPOSTO

Cinco meses

12- PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

12.1- PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

13. META DE ATENDIMENTO TOTAL

Capacidade de Acolhimento para 8 crianças/adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude.

14- METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

ACOLHIMENTO/RECEPÇÃO

Acolher cada criança ou adolescente com o atendimento personalizado e específico. Realizar um estudo do caso e as necessidades existentes no momento. Encaminhamentos necessários, escuta e diagnostica social e psicológica, elaboração de relatórios em parceria com o Judiciário e a rede.

FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

Estudo social do caso específico, encaminhamentos necessários, documentos pessoais, inclusão escolar e com a Rede de saúde, atualização de prontuários, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa e garantia de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais.

Orientação e fortalecimento da função protetiva da família, realizando visitas domiciliares e contatos telefônicos, afim de fortalecer vínculos familiares e levar à superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Mãe Social / Cuidadora - Conta com duas cuidadoras, que são responsáveis pela rotina diária dos internos, administrando momentos importantes como refeições, controle de horários de atividades educacionais e recreativas;

Auxiliar administrativa - Responsável pelo pagamento de contas e administração financeira, prestação de contas da instituição e compras necessárias para o dia a dia;

Equipe técnica - Uma assistente social e um psicólogo, que visam o bem-estar individual e coletivo, fundamental na evolução e desenvolvimento das crianças e adolescentes seja na saúde, escola, social e familiar, servindo de base para a autonomia de todos os envolvidos. Cuidando também da elaboração de projetos e rotinas diárias dos internos.

DESLIGAMENTO/ ACOMPANHAMENTO APÓS REINTEGRAÇÃO FAMILIAR (6 meses)

Elaboração Ofícios a pedido do MP, relatórios e plano de Desligamento por determinação Judicial, Visitas domiciliares em parceria com a Rede. Acompanhamento aos usuários e suas famílias incluídas em serviços da rede (assistência, saúde, educação e cultura) com acesso a oportunidades. Redução das violações dos direitos sócio assistenciais, seus agravamentos ou reincidência. O acompanhamento pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo), após o desligamento ocorre por 6 meses ou a pedido judicial.

15. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO (PARCELAS)				
	1º	2º	3º	4º	5º
No Acolhimento/Recepção: levantamento de documentação necessária (RG, CPF, Cartão SUS, RA escolar, Carteira de Vacina), histórico de saúde, histórico escolar, entre outros;	X	X	X	X	X
Discussão de caso com a rede de assistência – CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude – para embasar a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA);	X	X	X	X	X
Elaboração do PIA a partir da escuta da criança/adolescente acerca de seu histórico, laços parentais e comunitários, atividades que desenvolvia enquanto estava com a família de origem, religiosidade, pessoas de referência, de forma a minimizar a ruptura e proporcionar maior estabilidade emocional;	X	X	X	X	X
Inserção da criança/adolescente nas escolas municipais ou estaduais do bairro; rede municipal de saúde – posto de saúde, Espaço Crescer, Centro de Referência do Jovem e do Adolescente, Centro Especializado em Reabilitação, UPA, entre outros;	X	X	X	X	X
Após levantamento de interesse, matrícula em atividades culturais e esportivas;	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial com os usuários, suas respectivas famílias, orientações em grupo e individuais;	X	X	X	X	X
Preparação para o desligamento gradativo - seja retornando a família de origem, extensa ou substituta, ou ainda, ao atingir a maioridade legal;	X	X	X	X	X
Acompanhamento após o retorno à família de origem/extensa por parte da equipe técnica, bem como contato com a rede social que atende o caso, durante seis meses.	X	X	X	X	X



Lar Caminho e Paz

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº55/2016
CNPJ: 08.283.719/0001-99

Fone: (16) 3331-7065

www.larcapaz.com.br larcapaz@gmail.com

Av. Moacir Fidenis, nº 599 - - Jardim Lupo II - CEP 14804-367 - Araraquara/SP

16. CAPACIDADE INSTALADA

16.1-EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTES NA OSC/ QUE ATUAM DIRETAMENTE NO PROJETO

Nome	Função na OSC	Formação	Carga Horária/ Semanal de trabalho
Tiago Rodrigo da Silva Peixoto	Psicólogo	Ensino Superior - Psicologia	20h/ Semana Segunda, Quarta e Sexta- 14h às 18h. Terça e Quinta- 08h às 12h.
Navara Camargo Rueda Rodriguez	Assistente Social	Ensino Superior - Serviço Social	20h/ Semana Segunda, Quarta e Sexta -13h às 17h. Terça e Quinta- 08h às 12h.
Giovanna Mazzoni de Souza	Auxiliar administrativo	Ensino médio completo	40h/ Semana Segunda à sexta- 8h às 17h
	Mãe Social	Ensino médio completo	* Ininterrupto/ Lei 7.644/87
Rosângela Aparecida Melo	Mãe Social	Ensino médio completo	24/24h * Ininterrupto/ Lei 7.644/87

16.2 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO

Profissional	Formação	Total de horas/ semana	Valor
Nayara Camargo Rueda Rodriguez- Assistente Social	Ensino Superior - Serviço Social	20h Segunda, Quarta e Sexta- 13h às 17h. Terça e Quinta- 08h às 12h.	Salário bruto R\$ 2.592,00 Salário líquido R\$ 2.246,86
Giovanna Mazzoni de Souza- Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	40h/ Semana Segunda à sexta- 8h às 17h	Salário bruto R\$ 1.812,00 Salário líquido R\$ 1.594,54
Tiago Rodrigo da Silva Peixoto - Psicólogo	Ensino Superior- Psicologia	20h Segunda, Quarta e Sexta- 14h às 18h. Terça e Quinta- 08h às 12h.	Salário bruto R\$ 2.592,00 Salário líquido R\$ 2.246,86
Rosângela Aparecida Melo – Mãe social	Ensino médio completo	24/24h Ininterrupto/ Lei 7.644/87	Salário bruto R\$ 2.075,76 Salário líquido R\$1.826,67
Albanita Mendes da Silva- mãe social	Ensino médio completo	24/24h Ininterrupto/ Lei 7.644/87	Salário bruto R\$ 2.075,76 Salário líquido R\$1.826,67



CAPAZ
Lar Caminho e Paz

Av. Moacir Fidenis, nº 599 - - Jardim Lupo II - CEP 14804-367 - Araraquara/SP

www.larcapaz.com.br

Fone: (16) 3331-7065

larcapaz@gmail.com

16.3- ESTRUTURA FÍSICA - () Própria (x) Cedida () Alugada () Outros

16.4 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

CÔMODO	Quantidade	Tipo de atividade desenvolvida no espaço
Casa dos acolhidos - 2 quartos dos acolhidos e 2 quartos das cuidadoras, 2 cozinhas, 2 salas de TV e 2 banheiros.	02	Casa-lar, moradia para os acolhidos
Quadra descoberta	01	Atividades esportivas/ lazer
Sala de computação	01	Estudo, pesquisas e lazer
Lavanderia	01	Higienização das roupas/ materiais de limpeza
Despensa	01	Armazenamento de alimentos
Escritório	01	Administrativo
Sala da Assistente Social	01	Atendimento social
Sala do Psicólogo	01	Atendimento psicológico
Sala de Reunião	01	Reuniões de equipe, externas e cursos/ palestras
Banheiros administrativos	02	Uso de funcionários
Casa do caseiro - 2 quartos, 1 cozinha, 1 sala e 1 banheiro.	01	Moradia do Caseiro

16.5 - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Tipo de Equipamento	Quantidade
Camas	10
Guarda-roupas	07
Computadores	08
Impressora	03
Data show	01
Notebook	03
Televisão	02
Vídeo game	01
Telefones fixo	05
Fogão	01
Geladeira	02
Máquina de lavar roupas	01
Secadora	01
Freezer	01
Ferro de passar roupas	01
Micro-ondas	01
Liquidificador	01

17. DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1- DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARAMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

METAS	PARAMETROS DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
100% Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), relatórios.	- Reuniões com a rede - ATAS - Prontuários - Lista de presença	A cada 3 meses
100 % Acompanhamento e Fortalecimento de vínculos familiares.	- Relatórios informativos - Visitas técnicas - Contato telefônico	Semanalmente
100% Fortalecimento de vínculos comunitários	- Matrículas - Prontuários	Semanalmente
100% Orientação e capacitação da equipe da OSC.	- Reunião de equipe - Prontuários	Diariamente
100% Acompanhamento após reintegração familiar (6 meses)	- Visitas técnicas - Relatórios informativos - Prontuários	A Cada 6 meses
100% Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de desacolhimento	- Reuniões com a rede - ATA de reunião - Lista de presença - PIA	A cada 3 meses
100% Preparação para desligamento a partir dos 16 anos.	- Relatórios informativos - PIA - ATA	A cada 3 meses
100% Acompanhamento após desligamento	- Visitas técnicas - Relatórios informativos	6 meses



CAPAZ
Lar Caminho e Paz

Lar Caminho e Paz - CAPAZ

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 8958/08
CNPJ: 08.283.719/0001-99

Fone: (16) 3331-7065

www.larcapaz.com.br

larcapaz@gmail.com

Av. Moacir Fidenis, nº 599 - - Jardim Lupo II - CEP 14804-367 - Araraquara/SP

17.2- DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

METAS	PARÂMETRO DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Elaboração do Plano Individual de Atendimento, relatórios.	Reuniões trimestrais com a rede para discussão de casos. Atualizações dos registros das informações dos prontuários.	A Cada 3 meses
Acompanhamento e fortalecimento de vínculos familiares	Relatórios feitos através de visitas técnicas as famílias para a superação dos motivos que levaram ao afastamento familiar e para a conscientização da importância do acompanhamento em atividades escolares ou médicas.	Semanalmente
Fortalecimento de vínculos comunitários	Realização de matrículas do usuário em serviços de esporte, lazer, cultura e comunidade	Semanalmente
Orientação e capacitação da equipe da OSC.	Reuniões para pontuações diárias e construção de regras para convivência.	Diariamente
Acompanhamento após reintegração familiar (6 meses)	Visitas técnicas em parceria com a rede para elaboração de relatórios, a pedido VJJ ou MP.	A cada 6 meses
Elaboração do Plano Individual de Atendimento de desacolhimento na maioria	Relatórios feitos através da discussão com a rede para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) para desacolhimento na maioria.	A Cada 3 meses
Preparação para desligamento	Elaboração do PIA e relatórios junto a VJJ para busca da independência na maioria.	A Cada 3 meses
Acompanhamento após desligamento	Relatórios feitos através de visitas domiciliares e contato telefônico junto a rede.	6 meses

18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

18.1- Quais técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Serão aplicadas técnicas de monitoramento através do PLA (Plano Individual de Atendimento), prontuários individuais, reuniões com a rede e com a equipe de execução do projeto. Como processo de avaliação será realizado o acompanhamento contínuo de cada atendido, por meio de observação da rotina, pela coleta de dados vindos das escolas onde eles estudam, por meio dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos. Para aqueles que já se encontram inseridos no mercado de trabalho, será realizado o acompanhamento de seu desempenho.

19. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (ANEXO)



CAPAZ
Lar Caminho e Paz

Fone: (16) 3331-7065
www.larcapaz.com.br larcapaz@gmail.com
 Av. Moacir Fidenis, nº 599 - - Jardim Lupo II - CEP 14804-367 - Araçatuba/SP

20. COMPATIBILIDADE DE CUSTO

TIPO DE DESPESA	Descrição/ Orçamento	Valor
Psicólogo- 20h semanais	Trata-se de profissional exercendo atividade regular e habitual, contratado via regime CLT, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.	Salário bruto R\$ 2.592,00 Salário líquido R\$ 2.246,86
Assistente Social- 20h semanais	Trata-se de profissional exercendo atividade regular e habitual, contratado via regime CLT, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.	Salário bruto R\$ 2.592,00 Salário líquido R\$ 2.246,86
Mãe Social/ Cuidadora- 24/24h ininterrupto/ Lei 7.644/87	Trata-se de profissional exercendo atividade regular e habitual, contratado via regime CLT, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.	Salário bruto R\$ 2.075,76 Salário líquido R\$ 1.826,67
Encargos trabalhistas (INSS, IRRF, FGTS, INSS PATRONAL E PIS)	Recolhimento de acordo com a convenção trabalhista. Solicitamos a dispensa, conforme inciso I, parágrafo 2º, artigo 17 do decreto 11.434/17.	R\$ 4.419,89
Escritório de contabilidade	Trata-se de empresa prestadora de serviço regular, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.	R\$ 268,00
Vale alimentação	Trata-se de um benefício do profissional que exerce atividade regular e habitual, contratado via regime CLT, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.	R\$ 1.140,00
VIVO (telefonia e internet)	Trata-se de empresa prestadora de serviço regular, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.	R\$ 200,00

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Em anexo)

22. COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1- RECURSO :FMDCA/ MUNICIPAL: R\$ 70.874,45

22.2 CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$ 3.218,50

22.3 TOTAL DO PROJETO: R\$ R\$ 74.092,95

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pede deferimento:

Celso Jeronimo Mikus
Presidente

24. ASSINATURA DO CONCEDENTE

Araraquara, 04 de novembro 2024

20.1 - COMPATIBILIDADE DE CUSTO (RECURSOS HUMANOS) / MENSAL									
DESCRIÇÃO	SALÁRIO BASE	INSS	IRRF	SALÁRIO LÍQUIDO	FGTS	INSS PATRONAL	VALE ALIMENTAÇÃO	PIS SOBRE A FOLHA	VALE TRANSPORTE
PSICÓLOGO - TIAGO R. DA S. PEIXOTO	R\$ 2.592,00	R\$ 233,28	R\$ 34,10	R\$ 2.246,86	R\$ 207,36	R\$ 694,66	R\$ 0,00	R\$ 25,92	R\$ 0,00
ASS. SOCIAL - NAYARA C. R. RODRIGUEZ	R\$ 2.592,00	R\$ 233,28	R\$ 34,10	R\$ 2.246,86	R\$ 207,36	R\$ 694,66	R\$ 0,00	R\$ 25,92	R\$ 0,00
MÃE SOCIAL - ALBANITA MENDES	R\$ 2.075,76	R\$ 186,82	R\$ 0,00	R\$ 1.826,67	R\$ 166,67	R\$ 556,30	R\$ 380,00	R\$ 20,76	R\$ 0,00
MÃE SOCIAL - ROSANGELA APARECIDA MELO	R\$ 2.075,76	R\$ 186,82	R\$ 0,00	R\$ 1.826,67	R\$ 166,67	R\$ 556,30	R\$ 380,00	R\$ 20,76	R\$ 0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GIOVANNA MAZZONI	R\$ 1.812,00	R\$ 161,09	R\$ 0,00	R\$ 1.594,54	R\$ 144,96	R\$ 485,62	R\$ 380,00	R\$ 18,12	R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 11.147,52	R\$ 1.003,29	R\$ 68,20	R\$ 9.741,60	R\$ 893,02	R\$ 2.987,54	R\$ 1.140,00	R\$ 111,48	R\$ 0,00

20.2. COMPATIBILIDADE DE CUSTOS (ENCARGOS SOCIAIS) / MENSAL	
INSS	R\$ 1.003,29
IRRF	R\$ 68,20
FGTS	R\$ 893,02
INSS PATRONAL	R\$ 2.987,54
PIS SOBRE A FOLHA	R\$ 111,48
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.063,53

20.3. COMPATIBILIDADE DE CUSTOS (OUTRAS RUBRICAS) / MENSAL	
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	R\$ 268,00
TELEFONE	R\$ 200,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.140,00

19.1. DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (TOTAL DO PROJETO)						
DESCRIÇÃO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAL
ASS. SOCIAL - NAYARA C. R. RODRIGUEZ - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 11.234,30
PSICÓLOGO - TIAGO R. DA S. PEIXOTO - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 11.234,30
MÃE SOCIAL - MARIA ISABEL DE SANT'ANNA - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 9.133,35
MÃE SOCIAL - ROSANGELA APARECIDA MELO - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 9.133,35
ENCARGOS SOCIAIS (INSS,IRRF,FGTS,INSS PATRONAL E PIS)	R\$ 5.063,53	R\$ 5.063,53	R\$ 5.063,53	R\$ 5.063,53	R\$ 5.063,53	R\$ 25.317,65
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE (A)	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
TELEFONE (C)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	R\$ 14.818,59	R\$ 14.818,59	R\$ 14.818,59	R\$ 14.818,59	R\$ 14.818,59	R\$ 74.092,95

19.2. DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (RECURSOS PÚBLICOS)						
DESCRIÇÃO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAL
ASS. SOCIAL - NAYARA C. R. RODRIGUEZ - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 11.234,30
PSICÓLOGO - TIAGO R. DA S. PEIXOTO - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 2.246,86	R\$ 11.234,30
MÃE SOCIAL - MARIA ISABEL DE SANT'ANNA - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 9.133,35
MÃE SOCIAL - ROSANGELA APARECIDA MELO - SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67	R\$ 9.133,35
ENCARGOS SOCIAIS (INSS,IRRF,FGTS,INSS PATRONAL E PIS)	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 22.099,15
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE (A)	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
TELEFONE (C)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 70.874,45

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR CATEGORIA DE DESPESA (RECURSOS PÚBLICOS)						
DESCRIÇÃO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAL
SALÁRIOS	R\$ 8.147,06	R\$ 8.147,06	R\$ 8.147,06	R\$ 8.147,06	R\$ 8.147,06	R\$ 40.735,30
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 4.419,89	R\$ 22.099,15
BENEFÍCIOS	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
UTILIDADE PÚBLICAS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 14.174,95	R\$ 70.874,45

22. COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	
RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 70.874,45
CONTRAPARTIDA DA OSC	R\$ 3.218,50
TOTAL DO PROJETO	R\$ 74.092,95

LAR CAMINHO E PAZ		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 08.283.719/0001-99		Horista		Setembro de 2024	
Código	Nome do Funcionário	CEB	Departamento	Folha	
25	TIAGO RODRIGO DA SILVA PEIXOTO	251530	1	1	
PSICOLOGO		Admissão:		10/07/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	88:00	2.194,72	
10	HORAS REPOUSO REMUNERADO	290:00	290,00	
992	TROCO DO MES	0,00	0,71	
998	I.N.S.S.	8,15		202,44
993	TROCO MES ANTERIOR	0,99		0,99

Termo de Colaboração: 055/2024		Total de Vencimentos	Total de Descontos
Fonte de Recurso: Municipal de Araraquara		2.485,43	203,43
		Valor Líquido ➡	2.282,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS de Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
24,94	2.484,72	2.484,72	198,77	1.919,92	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

3,1024

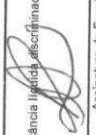
Assinatura do Funcionário

Data

CAR CAMINHO E PAZ CNPJ: 08.283.719/0001-99		CC: GERAL Horista		Folha Mensal Setembro de 2024	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fila	
32	NAYARA CAMARGO RUEDA RODRIGUEZ ASSISTENTE SOCIAL	251605	1	1	
		Admissão:	10/02/2020		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	88:00	2.194,72		
10	HORAS REPOUSO REMUNERADO	290:00	290,00		
992	TROCO DO MES	0,00	0,94		
998	I.N.S.S.	8,15		202,44	
993	TROCO MES ANTERIOR	0,22		0,22	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.485,66	202,66	
Termo de Colaboração: 055/2024 Fonte de Recurso: Municipal de Araraquara			Valor Líquido →	2.283,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
24,94	2.484,72	2.484,72	198,77	1.919,92	0,00

Declaro ter recebido a importância liquidada discriminada neste recibo.



Assinatura do Funcionário

03/10/2024

Data

LAR CAMINHO E PAZ		CC: NORMAL		Folha Mensal	
CNPJ: 08.283.719/0001-99		Mensalista		Setembro de 2024	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
43	ROSANGELA APARECIDA DE MELO SOUZA	516215	1	1	
MAE SOCIAL		Admissão:		21/10/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	SALÁRIO NORMAL	30,00	1.999,62		
992	TROCO DO MES	0,00	0,97		
998	I.N.S.S.	7,94		158,78	
871	DESCONTO TROCO ADTO. SAL.	0,15		0,15	
993	TROCO MES ANTERIOR	0,81		0,81	
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	799,85		799,85	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.000,59	959,59	
Termo de Colaboração: 055/2024			Valor Líquido	1.041,00	
Fonte de Recurso: Municipal de Araraquara					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.999,62	1.999,62	1.999,62	159,96	634,97	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Rosângela Aparecida de Melo Souza
Assinatura do Funcionário

03/10/2024

Data



Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

CONTRATADA: Empresa DENILSON ALTEMARI, CNPJ 29.296.814/0001-05, estabelecida à RUA ITALIA, 1214, bairro CENTRO, na cidade de ARARAQUARA. Representada neste ato pelo Sr. DENILSON ALTEMARI, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 19404217-0 e

CONTRATANTE: Empresa LAR CAMINHO E PAZ, CNPJ 08.283.719/0001-99, estabelecida na Avenida Moacir Fidenis, nº 599, na cidade de Araraquara, neste ato por seu representante legal, Sr. Celso Jeronimo Mikus, portador da Cédula de Identidade Rg Nº 14.454.585.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais:

1.1. - ÁREA CONTÁBIL

1.1.1. Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2. Apuração de balancetes.

1.1.3. Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2. - ÁREA FISCAL

1.2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

1.2.2. Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.

1.2.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3. - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes.

1.3.2. Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.

1.3.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4. - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



1.4.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2. Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

1.4.3. Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

1.4.4. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

2.1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1. Boletim de caixa e documentos nele constantes.

2.1.2. Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.

2.1.3. Notas - Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas.

2.1.4. Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1. Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima.

2.2.2. Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3. acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte.

2.2.3. Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4. para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4. No mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1. A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE far-se-á com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2. A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3. A entrega de Balancete far-se-á até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.



2.3.4. A entrega do Balanço Anual far-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4. A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesas administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.

4.2. Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 240,00 mensais, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada por meio da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.



5.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3. A falta de pagamento de 3 parcelas de honorários faculta à CONTRATADA suspender, imediatamente, a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar, rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.

5.3.1. Em caso de suspensão de serviços a CONTRATADA não responderá por qualquer penalidade importa a CONTRATANTE por atraso na entrega das guias de impostos e obrigações acessórias.

5.4. A falência ou concordata do CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661/45 e demais decorrentes.

5.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1. Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade especificada do item 4.2.2., se o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de ARARAQUARA/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DENILSON
ALTEMARI:1
0784155879

Assinado de forma
digital por DENILSON
ALTEMARI:107841558
79
Data: 2023.05.10
14:37:01 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente:
GABRIELE LAURINDO DE OLIVEIRA
Data: 10/05/2023 14:44:06 -0300
Verifique em <https://v330-ar.tri.gov.br>

1-

TESTEMUNHA: Gabriele Laurindo de Oliveira
CPF: 372.379.338-67
IDENTIDADE: 42.139.980-8
ORGÃO EMISSOR: SSP
UF: SP

08.283.719/0001-99
LAR CAMINHO E PAZ
CAPAZ

AV. MOACIR FIDENIS, 590
JD. RES. LUPO II - CEP 14804-113
ARARAQUARA - SP

Documento assinado digitalmente:
GENIVALDO JOAO DA SILVA
Data: 10/05/2023 14:47:17 -0300
Verifique em <https://v330-ar.tri.gov.br>

2-

TESTEMUNHA: Genivaldo João da Silva
CPF: 276.440.708-42
IDENTIDADE: 29.742.677-1
ORGÃO EMISSOR: SSP
UF: SP



MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECON EIRELI - CNPJ: 04.710.401/0001-96

Matriz / Central de Atendimento

Rua Dr. Djalma Forjaz, 330 – Centro – Porto Ferreira – SP

Porto Ferreira (19) 3585-5288 **0800-774-5288**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO -POR ADESÃO
(EMPRESA)**

CONTRATANTE:

RAZÃO: LAR CAMINHO E PAZ
FANTASIA: CAPAZ
CNPJ / CPF: 08.283.719/0001-99
ENDEREÇO: AV MOACIR FIDENIS 599
BAIRRO: JD LUPO II
CIDADE: ARARAQUARA- SP
CEP: 14.804.348

de um lado, e,

CONTRATADA: MIEX ADM DE CONVENIOS REDECON EIRELI, cadastrada no CNPJ 04.710.401/0001-96, empresa estabelecida à Rua: Dr. Djalma Forjaz nº 330 Centro – Porto Ferreira (SP), representada por Leandro Bachega Martins, RG nº 20.523.439, CPF nº 153.396.768-70, tecnólogo em informática, consultoria e acessória em sistemas de informática, na área de software e administradora de convênios, proprietário da marca “REDECON”, utilizada no sistema de administração de convênios com empresas, os quais tem ajustado entre si o presente, que, aceitam, estipulam e outorgam, a saber:-

DO CONTRATO – (VALE ALIMENTAÇÃO)

Objeto:-

1- A **EMPRESA/CONTRATANTE** se obriga a informar mensalmente a relação dos funcionários, que efetivamente venham a ser autorizados para o Crédito automático dentro do convênio da **ADMINISTRADORA (REDECON)**, através dos cartões magnéticos, previamente confeccionados, e sendo obrigatório a utilização do mesmo, na aquisição dos produtos alimentícios, no sistema via conexão ON-LINE por esta administrado, repassando os valores à **CONTRATADA/REPRESENTANTE**, obrigando-se ainda, a informar a **ADMINISTRADORA (REDECON)** em caso de desligamento de funcionários do quadro da empresa, perdas ou extravios, para cancelamento dos respectivos cartões.

2- Fica a critério, bem como a responsabilidade da **EMPRESA/CONTRATANTE** fornecer o valor mensal do Crédito para cada funcionário sendo facultativo a esta liberar especificamente os estabelecimentos associados à **ADMINISTRADORA (REDECON)**.

(Obs):- Neste ato ficam liberados todos os estabelecimentos credenciados pela **ADMINISTRADORA (REDECON)**.__

3- A **CONTRATADA/REPRESENTANTE**, como prestadora de serviços inerentes aos convênios, autorizada que está, pelas empresas constantes do anexo, fornecerá à **EMPRESA/CONTRATANTE**, após minuciosa aprovação, cartões personalizados aos funcionários ativos, em número de 01 (um), sem ônus para estes, sistema de informação 24 horas, via conexão on-line, controle do saldo do crédito, realizando os créditos no período pré-estabelecido, atendimento comercial aos funcionários para informação das relações comerciais efetivamente assumidas, e outros a que está vinculada, fornecendo sempre que solicitada relação completa e pormenorizada, das compras efetuadas por seus funcionários.

3.1 – A **CONTRATADA/REPRESENTANTE** responsabiliza-se ao recarregamento de créditos dos cartões, desde que os mesmos fornecidos e repassados pela **EMPRESA/CONTRATANTE**. Caso haja problemas com o sistema via on-line e não sendo ocasionado pela **ADMINISTRADORA/REPRESENTANTE**, poderá os pactuantes estabelecer solução junto à **CENTRAL (REDECON)** via fone (19) 3585-5289.

4- As Empresas Associadas à **ADMINISTRADORA (REDECON)**, como estabelecimentos fornecedores de produtos autorizam a mesma em celebrar o presente ajuste, bem como, em fornecer todos os informes necessários para a consecução do seu objeto, no sentido de estabelecer liame comercial entre a **EMPRESA/CONTRATANTE** e as citadas empresas, a cujo produto das vendas está autorizada em receber, dar recibos e quitações nos seus respectivos vencimentos, prestando-se as devidas contas com esta última, vendedoras de seus produtos.



MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECON EIRELI - CNPJ: 04.710.401/0001-96

Matriz / Central de Atendimento

Rua Dr. Djalma Forjaz, 330 – Centro – Porto Ferreira – SP

Porto Ferreira (19) 3585-5288 0800-774-5288

5- O Pagamento relativo aos créditos concedidos no cartão, serão pagos através de boleto bancário a ser gerado no sistema on-line pelo endereço eletrônico www.redecon.com.br.

5.1- Caberá a ADMINISTRADORA (REDECON), geração dos informes, remessas, informações, recebimentos, firmar recibos e dar quitações e Nota Fiscal da Prestação do Serviço, a cujos serviços perceberão valores contratados de forma individualizada junto aos estabelecimentos fornecedores.

5.2- Será cobrado uma taxa administrativa no valor de R\$ 18,00/mês.

6- Na hipótese de inadimplência no presente contrato, caberá à CONTRATADA/REPRESENTANTE notificar a EMPRESA/CONTRATANTE, com antecedência de 05 (cinco) dias, das medidas a serem adotadas para a satisfação do crédito, inclusive acerca da suspensão temporária e/ou definitiva da prestação de serviços, valendo ainda como ressalva o fato de que o período de crédito não pago em sua data especificada, ocasionará o bloqueio das vendas automaticamente pelo sistema on-line, inclusive os créditos ainda não utilizados.

7- A EMPRESA/CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de produtos que forem vendidos sem a apresentação do cartão da ADMINISTRADORA (REDECON), bem como de eventuais débitos de funcionários desligados da Empresa/Contratante após serem comunicados.

8- O presente ajuste de adesão entra em vigor nesta data, e vigorará enquanto não denunciado, ou seja, o prazo é INDETERMINADO, ficando a EMPRESA/CONTRATANTE, ora aderente, ciente do previsto nos artigos 423 e 424 do Código Civil Brasileiro e, artigo 54 “caput”, do Código de Defesa do Consumidor os quais renuncia, por aceitar as cláusulas deste instrumento particular.

9- O presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO (POR ADESÃO), poderá ser alterado, ratificado no todo ou em parte, quando houver interesse das partes, bem como rescindido por quaisquer delas, sempre por escrito, e com antecedência mínima de trinta (30) dias desse interesse, mediante prévia notificação.

10- O foro competente é o da Comarca de Porto Ferreira/SP., renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, com duas testemunhas.

Porto Ferreira – SP, 23 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:

LAR CAMINHO E PAZ

CONTRATADA:

08.283.719/0001-99

LAR CAMINHO E PAZ
CAPAZ

AV. MOACIR FIDENIS, 599
JD RES. LUPO II - CEP 14004-348
ARARAQUARA - SP



ASSINATURA EXCLUSIVA PARA CONTRATO DE SERVIÇOS EMPRESA

MIEX ADM DE CONVENIOS REDECON

LAR CAMINHO E PAZ
AV MOACIR FIDENIS 599
RESID LUPO
14804-348 ARARAQUARA - SP

Razão Social: LAR CAMINHO E PAZ

CNPJ: 08.283.719/0001-99

Número da Conta: 8999 4875 5751 DV: 4

Data de Emissão: 15/08/2024

Número da Fatura: 1877209007-0

Período de Utilização: 15/07/2024 a 14/08/2024

E-mail: larcapaz@gmail.com

MÊS DE REFERÊNCIA

08/2024

VENCIMENTO

01/09/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 141,78

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PÁGINA: 1/2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**VALOR (R\$)**

Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0001-62

Internet + Serviços Digitais e Técnicos

VIVO Internet 2 Mega Empresas (205)

89,46

Mensalidade IP Fixo

-

Serviços Digitais

-

Telefone + Serviços Digitais e Técnicos

Ilimitado Local Empresas - Mensalidade Principal (137)

52,32

TOTAL GERAL A PAGAR

141,78

Meu Negócio

Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/falamoscomempresas. Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize a QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório**Meu Negócio**

Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por Inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.
- (205) PJ BL / 114 / Vivo Internet 2 Mega Empresas - (137) PA 278 - Ilimitado Local Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo
empresas

Nome do Cliente

LAR CAMINHO E PAZ

Data de Vencimento

01/09/2024

Número da Conta

8999 4875 5751

Cód. Débito Automático

899948755751-4

Número da Fatura

1877209007-0

Valor a Pagar (R\$)

141,78

Pagar
via PIX



84690000001 5 41780082089 2 99487557511 4 87720900799 7



LAR CAMINHO E PAZ
AV MOACIR FIDENIS 599
RESID LUPO
14804-348 ARARAQUARA - SP

Razão Social: LAR CAMINHO E PAZ

CNPJ: 08.283.719/0001-99

Número da Conta: 8999 4875 5751 DV: 4

Data de Emissão: 15/09/2024

Número da Fatura: 1888398343-0

Período de Utilização: 15/08/2024 a 14/09/2024

E-mail: larcapaz@gmail.com

MÊS DE REFERÊNCIA

09/2024

VENCIMENTO

01/10/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 179,13

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PÁGINA: 1/2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**VALOR (R\$)**

Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0001-62

Internet + Serviços Digitais e Técnicos

VIVO Internet 2 Mega Empresas (205)	86,41
Mensalidade IP Fixo	40,25
Serviços Digitais	-

Telefone + Serviços Digitais e Técnicos

Ilimitado Local Empresas - Mensalidade Principal (137)	52,47
--	-------

TOTAL GERAL A PAGAR 179,13

***Meu Negócio**

Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, figurem 142. Fique de olho Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório***Meu Negócio**

Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.
• (205) PJ BL / 114 / Vivo Internet 2 Mega Empresas - (137) PA 278 • Ilimitado Local Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo
empresas

Nome do Cliente

LAR CAMINHO E PAZ

Data de Vencimento

01/10/2024

Número da Conta

8999 4875 5751

Cód. Débito Automático

899948755751-4

Número da Fatura

1888398343-0

Valor a Pagar (R\$)

179,13

Pagar
via PIX



84690000001 5 79130082089 5 99487557511 4 88839834399 4



LAR CAMINHO E PAZ
AV MOACIR FIDENIS 599
RESID LUPO
14804-348 ARARAQUARA - SP

Banco Vivo LAR CAMINHO E PAZ
CNPJ: 08.283.719/0001-99
Número da Conta: 8999.4875.5751-07 4
Data de Emissão: 15/10/2024
Número da Fatura: 1898820229-0
Período de Utilização: 15/09/2024 a 14/10/2024
E-mail: larcpaz@gmail.com

MÊS DE REFERÊNCIA
10/2024

VENCIMENTO
01/11/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 206,07

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
Prestadora Telefônica CNPJ: 02.558.157/0001-62	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Internet 2 Mega Empresas (205)	98,41
Mensalidade 1P Fixo	50,00
Serviços Digitais	-
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Ilimitado Local Empresas - Mensalidade Principal (137)	54,03
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	3,63
TOTAL GERAL A PAGAR	206,07

***Meu Negócio**
Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução

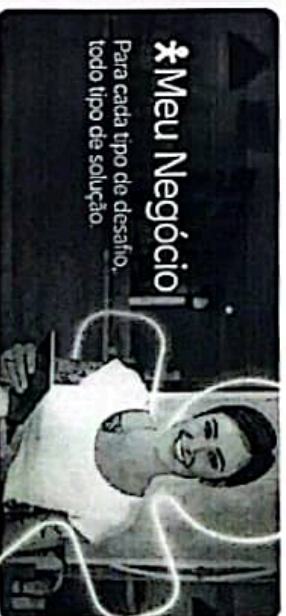
PÁGINA: 1/3

Em caso de dúvida, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pressas com deficiência audior, liguen 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você
Manterá o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o Pix, Usfe e QR Code disponível ao lado do código de barras e pagar diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

***Meu Negócio!**
Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução.



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Resarcimento por Inopetência é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. - (205) PJ BL / 114 / Vivo Internet 2 Mega Empresas - (137) PA 278 - Ilimitado Local Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo
empresas

Nome do Cliente

LAR CAMINHO E PAZ

Data de Vencimento

01/11/2024

Número da Conta

8999 4875 5751

Cód. Débito Automático

899948755751-4

Número da Fatura

1898820229-0

Valor a Pagar (R\$)

206,07

Pagar
via PIX

84620000002 0 06070082089 1 99487557511 4 89882022999 2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E446-04FF-7771-5FAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JERONIMO MIKUS (CPF 064.XXX.XXX-30) em 06/11/2024 16:11:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E446-04FF-7771-5FAE>